SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/18/FITHA, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

 Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 230151486/SSP-SP e inscrito no CPF nº 206.893.576-72**,** residente e domiciliado à Av. Rio Madeira, Condomínio Garden Club, n° 5064, Bloco 19, APTO 208, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o

 **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** neste ato representada pelo senhor **ROGÉRIO GERALDO RAVANI,** Procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 213586, SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob n° 486.267.752-53, conforme documento constante nos autos,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA**, conforme Memo. nº 46/Eng/12ª/DER-RO, Planilha de Adequação Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, (3308578), Despacho GCI, (3509954), Parecer nº 144/2018/CONT/PROJUR/DER-RO e de Acordo do Presidente do FITHA, (3511385), Memorando nº 85/2018/DER-12RR, (3490550), Despacho CPPOO, (3493162), Despacho GCI, (3509954), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.006855/2017-11.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente CONTRATO tem por objeto: “*Recuperação de Ponte de Madeira de Lei localizada na RO-010, trecho: RO-464 / L-628, no km 2,50 sobre o Rio Tari Baiano, com extensão de 30,00 m, Distrito de Tarilândia, no município de Jaru / RO”*.

 **DO PREÇO**

 **CLÁUSULA TERCEIRA –** Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R$ 33.385,56** (trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 68.447,28** (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**,** para **R$ 101.832,85** (cento e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos),correspondendo um acréscimo de **48,78%** (quarenta e oito vírgula setenta e oito por cento) sobre o valor original do **CONTRATO.**

 **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

 **CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** correrão à seguinte programação:

 **R$ 33.385,56** (trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00202/FITHA de 05.11.2018, (3592415).

 **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO ROGÉRIO GERALDO RAVANI**

Presidente/ FITHA Procurador

Loiola Comércio, Serv. e Construções Ltda